

FESTIVAL DE BANDAS INDEPENDENTES – F.B.I. 2025

REGULAMENTO

Capítulo 1 – Das disposições gerais

Art. 1º - O festival “**FESTIVAL DE BANDAS INDEPENDENTES – F.B.I. 2025/2026**” é uma realização da **HOLIC PRODUÇÕES**, dirigido a todo o meio musical, sendo aberto a qualquer estilo e/ou gênero musical que sejam vertentes do **Rock**.

Art. 2º - A produção do festival estará a cargo do produtor Gustavo Sanna e equipe profissional devidamente qualificada.

Art. 3º - O projeto tem como objetivo uma maior interação entre as bandas do cenário independente, tanto do Rio de Janeiro, como de outros estados, fazendo um intercâmbio de idéias e de público, além de divulgar a música independente com outras formas de arte e cultura.

Capítulo 2 – Das inscrições

Art. 4º - A participação no festival é aberta a qualquer músico, grupo ou banda de rock, em todas as suas vertentes, que apresente pelo menos uma música autoral e que satisfaça as condições previstas no presente regulamento.

Art. 5º - A inscrição é obrigatória, feita através da leitura do regulamento, preenchimento da ficha de inscrição, envio de links e após aprovado, pagamento da taxa de inscrição. Após ler **TODO** o regulamento no site, a banda interessada deverá preencher a ficha de inscrição e enviá-la. Caso aprovada, a banda será comunicada através dos contatos inseridos na ficha de inscrição. A produção enviará os passos seguintes para pagamento da inscrição e continuidade no festival. A taxa de inscrição será de R\$30,00, por integrante, e só será paga pelas bandas aprovadas. O valor da inscrição equipara-se ao valor simbólico de um ingresso. Com a inscrição, além de poder entrar em todas as eliminatórias, o integrante terá vantagens, descontos e acessos exclusivos a promoções do festival e parceiros.

FESTIVAL DE BANDAS INDEPENDENTES – F.B.I. 2025

Art. 6º - Não poderão se inscrever no processo de seleção as seguintes pessoas:

- I) Funcionários da Produtora e Patrocinadores;
- II) O cônjuge, companheiro ou companheira, ou familiares em primeiro grau dos funcionários da Produtora e Patrocinadores, bem como de membros da produção;

Art. 7º - O período de inscrições para seleção terá início às 10 horas do dia 22 de Outubro de 2025 e término às 23 horas do dia 31 de Outubro de 2025. O envio de conteúdo após este período não será considerado para fins de participação no processo seletivo, sendo sumariamente desconsiderados os conteúdos enviados após esta data.

§ Único – O número de vagas é limitado, podendo ser encerrado o período de inscrição antes do previsto devido ao preenchimento de todas as vagas.

Art. 8º - O candidato responsabiliza-se integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação aplicável e aos termos do presente Regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da produção, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais indenizações e medidas penais e civis cabíveis.

Art. 9º - Todos os campos da ficha de inscrição deverão ser preenchidos, bem como todo o material exigido nesse capítulo deve ser anexado, caso contrário, o concorrente será desclassificado.

Capítulo 3 – Do processo de seleção

Art. 10º - Todo material enviado referente as inscrições será analisado por uma Comissão Julgadora, composta por profissionais da área musical, através dos seguintes requisitos:

- Cumprimento das exigências do capítulo 2 do regulamento;
 - adequação à proposta do festival;
 - qualidade musical;

FESTIVAL DE BANDAS INDEPENDENTES – F.B.I. 2025

§ 1º – A Comissão Julgadora poderá reprovar material que contenha conteúdo ofensivo, discriminatório, que infrinjam direitos de propriedade intelectual de terceiros, que incitem práticas ilegais, que agridam a imagem da produtora, patrocinadores ou produção do evento.

§ 2º - A decisão é inquestionável, irrecorrível e soberana.

Art. 11º – As bandas inscritas que obtiverem aprovação, após completarem sua inscrição, por estarem de acordo com o regulamento, terão seus nomes anunciados no site e redes sociais do evento.

Capítulo 4 – Das bandas inscritas

Art. 12º - Os candidatos inscritos deverão submeter-se ao plano de apresentações do festival, nos locais e horários definidos pela organização.

Art. 13º - Caberá a cada candidato selecionado a responsabilidade de seu transporte até o local do evento e deste o seu local de origem, assim como de sua alimentação e sua estadia (quando necessária) em todas as etapas do festival.

Art. 14º - Não serão permitidas apresentações com aves, ou qualquer animal, fogo, plantas e objetos que possam sujar o palco ou atingir a platéia.

Art. 15º - Não será permitido nenhum tipo de discriminação/ofensa por gênero, cor, raça, religião, política, ou qualquer outra semelhante.

Art. 16º - Fica proibido apresentação de nus, sob pena de eliminação da banda.

Art. 17º - A organização e as casas de shows não se responsabilizarão por objetos e equipamentos trazidos pelas bandas.

Art. 18º - Fica reservada exclusivamente à produção do festival, o direito de imagem do evento. Podendo esta, utilizar fotos, vídeos e demais registros para divulgação em qualquer tipo de material promocional e/ou mídia em qualquer edição do festival.

FESTIVAL DE BANDAS INDEPENDENTES – F.B.I. 2025

Art. 19º - Os candidatos assumem total e exclusiva responsabilidade referente a todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por suas participações no Festival. Em caso de plágio ou violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros de qualquer espécie, a HOLIC PRODUÇÕES, os patrocinadores e a produção não responderão pelo ato do candidato, sendo este responsável por eventuais ônus ou danos a terceiros, respondendo integral e exclusivamente, além de ser desclassificado do festival. O candidato obriga-se, neste caso, a indenizar a HOLIC PRODUÇÕES, patrocinadores e produção pelos danos e prejuízos causados.

Capítulo 5 – Das apresentações

Art. 20º - Os selecionados farão apresentações de 30 (trinta) minutos, com mais 10 (dez) minutos no total para montagem e desmontagem dos equipamentos no palco.

§ 1º – O atraso em qualquer dessas etapas será descontado no tempo de show.

§ 2º - O participante que ultrapassar o tempo de apresentação será punido com perda de pontos.

§ 3º – Todos os participantes deverão utilizar os equipamentos de palco fornecidos pela produção/casa. Não será permitido que algum participante leve seu próprio amplificador ou algo do gênero para que todos toquem em condições iguais.

§ 4º – Caso aconteça alguma troca de integrante na banda, esta deve ser informada previamente, não podendo ser feito no dia do evento.

Art. 21º - Estarão classificadas para a outra fase os dois concorrentes que obtiverem a maior soma de votos dos jurados. Além disso, estará classificada a banda concorrente que obtiver a maior votação popular do dia.

§ 1º – Cada pagante votará em duas bandas concorrentes. A banda a ser votada precisa ter se apresentado no dia, não podendo receber voto alguma banda que tenha faltado sua apresentação naquele determinado dia. Voto em apenas uma banda será anulado.

Art. 22º - Cada eliminatória poderá ser composta por até 8 (oito) concorrentes.

Capítulo 6 – Do julgamento

Art. 23º - Caberá ao corpo de jurados, todos profissionais da área musical e/ou artística, julgar os concorrentes através dos seguintes quesitos:

FESTIVAL DE BANDAS INDEPENDENTES – F.B.I. 2025

- interpretação
- arranjos
- afinação
- conjunto

Art. 24º - A contagem do voto popular será feita no final de cada eliminatória e anunciada ao público junto com o resultado do júri técnico.

Art. 25º - O concorrente que não estiver presente ou não estiver representado no anúncio do resultado das notas e dos votos será automaticamente eliminado.

Capítulo 7 – Da premiação

Art. 26º - O 1º colocado (escolha dos jurados) ganhará:

- 60% do valor do prêmio em dinheiro (Ver mais em Capítulo “Prêmio em dinheiro” a seguir)

Art. 27º - O 2º colocado (escolha dos jurados) ganhará:

- 30% do valor do prêmio em dinheiro (Ver mais em Capítulo “Prêmio em dinheiro” a seguir)

Art. 28º - O 3º colocado (escolha do público) ganhará:

- 10% do valor do prêmio em dinheiro (Ver mais em Capítulo “Prêmio em dinheiro” a seguir)

Art. 29º – Serão dados prêmios extras durante o festival.

- Prêmio de melhor composição
- Prêmios individuais para melhor vocalista, baixista, guitarrista e baterista.
- Outros prêmios poderão ser acrescentados antes e ao decorrer do festival.
-

FESTIVAL DE BANDAS INDEPENDENTES – F.B.I. 2025

Capítulo 8 – Do prêmio em dinheiro

Art. 30º – O prêmio em dinheiro será da seguinte forma:

- O prêmio do festival **JÁ GARANTIDO** e mínimo do festival é de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Porém, a cada etapa parte da bilheteria será destinada ao prêmio final, podendo assim ultrapassar o valor mínimo garantido e chegarmos a um valor máximo de até R\$ 30.000,00.

Art. 31º – O prêmio ficou assim definido por entendermos que desta forma as bandas poderão arrecadar cada vez mais, sem ficarmos restritos a valores baixos e desinteressantes estipulados previamente.

Art. 32º – O prêmio em dinheiro terá destaque na página principal do site do evento (www.fbi.mus.br) com um contador que mostrará a soma em dinheiro até o momento que estiver o festival.

Capítulo 8 – Das disposições finais

Art. 33º - Os casos omissos neste regulamento serão dirigidos pela Comissão Organizadora do Festival, pelo corpo de selecionadores técnicos e pela produção do evento

Art. 34º - A inscrição no “**FESTIVAL DE BANDAS INDEPENDENTES – F.B.I. 2025/2026**” implica na aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

Art. 35º - O presente Regulamento é regido única e exclusivamente pelas leis da República Federativa do Brasil, sendo que os Participantes concordam que o foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ será o competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Regulamento.